

GOVERNADOR
Wilson José WitzelVICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA <i>José Luis Cardoso Zamith</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA <i>Lucas Tristão</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Horácio Guimarães</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Delegado Marcus Vinicius Braga
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Edmar Santos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Leonardo Rodrigues</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Brig. Robson Fernandes Ramos
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Ana Lucia Santoro</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Eduardo Lopes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Ruan Fernandes Lira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Fabiana Bentes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bornier</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Otávio Leite</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES <i>Juarez Fialho</i>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bernardo Santos Cunha Barbosa</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Marcelo Lopes da Silva</i>

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
Vice-Governadoria do Estado.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	3
Governo e Relações Institucionais.....	5
Fazenda.....	5
Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda.....	9
Infraestrutura e Obras.....	13
Polícia Militar.....	13
Polícia Civil.....	13
Administração Penitenciária.....	14
Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar.....	14
Saúde.....	15
Educação.....	16
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	19
Transportes.....	19
Ambiente e Sustentabilidade.....	19
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	20
Cultura e Economia Criativa.....	20
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	20
Esporte, Lazer e Juventude.....	20
Turismo.....	20
Cidades.....	20
Controladoria Geral do Estado.....	20
Procuradoria Geral do Estado.....	20
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	20
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	20

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 46.576 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº
46.544, DE 01/01/2019, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bom-
beiros Militar - SEDEC, passa a denominar-se Secretaria de Estado
de Defesa Civil - SEDEC.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 46.544/19, que passa
a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

1 -

11. SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SE-
DEC
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
....."

Art. 3º - O subitem 11, do item II do Anexo I ao Decreto nº
46.544/19, fica alterado da seguinte forma:

11 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	SÍMBOLO	QTDE
Chefe de Gabinete	CG	1
Assessor Especial	DG	2
Assessor-Chefe	DG	1
Diretor Executivo	DG	1
Diretor Geral	DG	1
Subcomandante	DG	1
Superintendente	DG	2
Secretário de Estado e Comandante Geral do CBMERJ	SE	1
Subsecretário	SS	1

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de
01 de janeiro de 2019.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2163538

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.577 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS ESTADUAIS DURANTE O CARNA-
VAL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas
estaduais, da seguinte forma:

- no dia 01 (segunda-feira) de março de 2019, apenas nas repartições públi-
cas estaduais localizadas na capital do Estado do Rio de Janeiro; e
- nos dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março de 2019,
nas repartições públicas estaduais.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a res-
ponsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades
não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por
motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019

WILSON WITZEL

Governador

Id: 2163539

DECRETO Nº 46.578 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

TRANSFERE A SEDE DO GOVERNO DO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO PARA O MUNÍ-
CÍPIO DE PETRÓPOLIS.O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que o Governo do Estado busca promover ações de fortalecimento
das relações com os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, em es-
pecial a região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;

- que a cidade de Petrópolis é a cidade mais populosa da Região
Serrana Fluminense;

- a importância histórica e cultural da Cidade de Petrópolis para o
País; e

- que a proximidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro com a
população traduz o ideal de democracia com a maximização da par-
ticipação popular;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a sede do Governo do Estado do Rio de
Janeiro para o Município de Petrópolis, nos dias 15 e 16 de fevereiro
de 2019.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior se opera para
fins específicos de despachos e decisões políticas do Poder Executivo
Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019

WILSON WITZEL

Governador do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2163558

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de
2019, **JULIA GUERRA FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 5088515-1,
do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Asses-

soria de Comunicação e Marketing, do Instituto de Segurança Pública
do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Vice-Governar-
doria do Estado. Processo nº E-16/183/001/2019.

NOMEAR KARINA PEREIRA DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº
5083157-7, para exercer, com validade a contar de 13 de fevereiro de
2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da As-
sessoria de Comunicação e Marketing, do Instituto de Segurança Públi-
ca do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Vice-Gov-
ernadoria do Estado, anteriormente ocupado por Julia Guerra Fer-
nandes, ID Funcional nº 5088515-1. Processo nº E-16/183/08/2019.

NOMEAR ROSANA MARIA NASCIMENTO MENDES, ID FUNCIONAL
Nº 2013355-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro
de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG,
da Secretaria de Estado de Turismo, em vaga resultante da transfor-
mação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo
nº E-05/003/077/2019.

Id: 2163540

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO DIRETOR
DE 12.02.2019

PROCESSO Nº E-22/202051/1996 - TANIA TALIZA MAZZEO NORTE,
ID 875864-6, Técnico de Nível Superior - Médico. **CONCEDO** 03
(três) meses de Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo de
21.01.2013 a 20.01.2018.

Id: 2163205

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO
E DO SUBSECRETÁRIOPORTARIA CONJUNTA DETRAN/SSCS Nº 294
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, LUIZ CARLOS DAS NEVES, O
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA -
SECCG, JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH E O SUBSECRETÁRIO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS, LUIZ FERNANDO RILA, no uso
de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.271, de
27 de dezembro de 2018, que estima receita e fixa despesa do Es-
tado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, Decreto
Estadual nº 46.550, de 01/01/2019, Decreto Estadual nº 46.566, de
01/02/2019, c/c Decreto Estadual nº 42.436, de 30/04/2010, que Es-
tabelece as Diretrizes da política de Comunicação Social e Normas
para a Licitação, Contratação e Execução dos Serviços de Comuni-
cação, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme Pro-
cesso Administrativo nº E-16/005/48/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma
a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e re-
lações públicas de interesse do órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2019 até
31/12/2019.

III - DE/Concedente: 0833 - Departamento de Trânsito do Estado do
Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UO: 083300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
- DETRAN/RJ.

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
- DETRAN/RJ.

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e
Governança.

UO: 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de
Estado da Casa Civil e Governança - SCS.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de
Estado da Casa Civil e Governança - SCS.

V - CRÉDITO:

P.T.: 0833.06.782.0064.3010

ND: 3390.39

FONTE: 232

VALOR: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orien-
ta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo
4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no
prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência
desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com
a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito
no SIAFERIO em favor do exequente sem o adimplemento da obri-
gação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a contar de 1º de
janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019

LUIZ CARLOS DAS NEVES

Presidente do Departamento de Trânsito do Estado
do Rio de Janeiro

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

LUIZ FERNANDO RILA

Subsecretário de Comunicação Social da Secretaria de
Estado da Casa Civil e Governança

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - ÓRGÃOS CONVENIENTES

Órgão Proponente GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO /SECRETARIA DE ESTA- DO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	CNPJ 15.829.998/0001-09
Endereço Rua Pinheiro Machado s/n , Palácio Guanabara, Laranjeiras	